



1º Aditamento

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2022

Processo SEI nº 2022/0007886

1º ADITAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA EQUIPE PSICOSSOCIAL E PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR**, portador do RG nº 33.219.999-X e inscrito no CPF sob o nº 285.827.608-09, e a **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP**, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.983.670/0001-67, com sede na Avenida Costábile Romano, nº 2201, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ALICIA MARIA BONINI RIBEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 22.597.062-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 156.251.808-90 e o Senhor **GREGÓRIO MACHADO BONINI**, tesoureiro, portador da cédula de identidade RG nº 57.709.188-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 320.011.888-11, resolvem, com fundamento na Lei 13.019/2014, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- DO OBJETO -

O presente **ADITAMENTO** tem por objeto a alteração da Equipe Psicossocial e a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 04/2022 que busca a continuidade da prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados nas áreas Cível/Fazenda Pública, Família, JVD, JECRIM e Infância e Juventude Cível e Infracional da Comarca de Ribeirão Preto, bem como à população custodiada na Penitenciária de Piracicaba, conforme especificações do Plano de Trabalho, acostado no Procedimento Administrativo supracitado (doc. 0610879), parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA

- DA VIGÊNCIA -

O prazo de vigência da **PARCERIA** fica prorrogado por 15 (quinze) meses, com início em 02 de outubro de 2023 e término em 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- DO REPASSE –

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral da Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 43.199,74 (quarenta e três mil e cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) a ser creditada em conta vinculada a esta **PARCERIA**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único – O presente **ADITIVO** tem o valor estimado de R\$ 647.996,10 (seiscentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e dez centavos) que correrão à conta dos recursos do Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora Responsável 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 33.50.43-81, do orçamento de 2023 e à conta dos orçamentos-programa dos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA

- DA PUBLICAÇÃO –

Esta **TERMO DE ADITAMENTO** deverá ser publicada, em extrato, em até 20 (vinte) dias, após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS –

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, firmam as partícipes o presente termo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

**ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO – AERP,
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP**

ALICIA MARIA BONINI RIBEIRO

Presidente

GREGÓRIO MACHADO BONINI

Tesoureiro



Documento assinado eletronicamente por **Simone Lavelle Godoy De Oliveira, Defensora Pública Assessora respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica**, em 19/09/2023, às 16:22, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alicia Maria Bonini Ribeiro, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 16:12, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Machado Bonini, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 15:02, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 27/09/2023, às 20:13, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
0610875 e o código CRC **81A8A812**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2022/0007886

DPAI ASCOV - 0610875v4



PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: Associação de Ensino de Ribeirão Preto - AERP

CNPJ: 55.983.670/0001-67

Endereço: Avenida Costábile Romano, 2201, Bairro Ribeirânia

Cidade: Ribeirão Preto - SP

CEP: 14096-900

Telefone: (16) 36037000 / 08007718388

e-mail: atendimento@unaerp.br

1.2 Representante: Alicia Maria Bonini Ribeiro

Cargo: Presidente

RG n: 22.597.062-4 SSP/SP

CPF n: 156.251.808-90

e-mail: aliciamaria@unaerp.br

1.3 Representante: Gregório Machado Bonini

Cargo: Tesoureiro

RG n: 57.709.188-8 SSP/SP

CPF n: 320.011.888-11

e-mail: gbonini@unaerp.br

1.4 Responsável pela Execução: Ana Lúcia da Silva

Cargo: Advogada integrante do Escritório de Assistência Jurídica da Unaerp

RG nº: 19.564.440-2

CPF nº: 088.711.428-88

Telefone: 3603-6713

e-mail: alsilva@unaerp.br

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A UNAERP é uma instituição de Ensino Superior, de natureza filantrópica e sem fins lucrativos, situada na região norte do interior do Estado de São Paulo, com forte impacto em seu contexto regional e acumulando uma experiência de expansão e disseminação nacional, A trajetória centenária da UNAERP confunde-se com a história da cidade de Ribeirão Preto, onde está

situada a sua sede, marcando profundamente o seu desenvolvimento social, cultural e econômico. A sede da UNAERP está localizada na Avenida Costabile Romano no bairro da Ribeirânia, no setor leste do município, e ocupa uma área de 110.000 m², sendo aproximadamente 50.000 m² construídos, tendo sido um dos primeiros empreendimentos imobiliários da localidade, que acompanhou e contribuiu para o crescimento da atividade econômica na região, A Universidade de Ribeirão Preto tem a missão de oferecer ensino de qualidade, com potência para formar profissionais qualificados e bem-sucedidos em seus campos de atuação, que dominem as competências e as habilidades necessárias para o enfrentamento de tarefas e desafios que emergem de um mundo cada vez mais complexo e tecnológico, comportando-se, diante desse quadro, de forma crítica e questionadora, com atitudes estimuladas pelo perene cultivo de uma ética humanista.

Em outro eixo, a Universidade de Ribeirão Preto se projeta também para o investimento em pesquisa, de natureza científica e tecnológica, conectada com as melhores práticas empregadas em nível internacional, almejando contribuir para o desenvolvimento humano, econômico e social, erigido sob o vértice da sustentabilidade e da responsabilidade na prática cotidiana dos valores da liberdade intelectual, do respeito à vida e ao meio ambiente, da eficiência e da inovação.

Ademais, a Universidade mantém o compromisso de sua comunidade regional buscando divulgar o conhecimento por ela gerado, bem como apreender novas formas de saber, a partir da atividade de extensão que - para além do mero assistencialismo - persegue a construção permanente de uma universidade cidadã, que se empenha para abrir espaços de diálogo entre o setor produtivo, a sociedade civil organizada e grupos sociais para que possam, juntos, usufruir dos resultados produzidos pelas atividades de ensino e pesquisa levadas a efeito no seu âmbito de experiências. Por fim, do ponto de vista da governança, a Universidade de Ribeirão Preto está comprometida com a ética, a transparência e com a sustentabilidade financeira, tendo como meta permanente a edificação de um ambiente inclusivo e equitativo para todos os membros da comunidade acadêmica, valorizando a diversidade, o pluralismo de ideias, a responsabilidade socioambiental e o cultivo de práticas inovadoras de ensino, pesquisa e extensão.

3. OBJETO DA PROPOSTA

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros.

A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de cooperação e demais parcerias.

Deste modo, no caso de Ribeirão Preto, se faz necessária a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação à população hipossuficiente de Ribeirão Preto/SP nas áreas Cível/Fazenda Pública, Família, JVD, JECRIM e Infância e Juventude Cível e Infracional, bem

como à população custodiada na Penitenciária de Piracicaba.

4. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar, com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros, será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

4.1 Análise da situação econômico-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições socioeconômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública, cabendo à Entidade a observância aos ditames supracitados.

Obs.: nos locais onde houver Defensoria Pública a triagem será realizada pelos Defensores Públicos da Regional e os usuários serão encaminhados à Organização da Sociedade Civil mediante ofício.

4.2 Atendimento

O atendimento, a ser realizado, quando necessário, por mecanismos não presenciais, objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, a ser desempenhado na integralidade pela equipe profissional apresentada nos termos deste plano de trabalho, compreendendo, inclusive, eventuais estagiários, que ficarão sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

4.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá na elaboração da peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto exigir.

4.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até a satisfação dos interesses do usuário.

Na hipótese de existência de estagiários na equipe, proporcionar-se-á seu envolvimento nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pela parceria, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento, inclusive atos judiciais a

serem realizados por mecanismos eletrônicos / não presenciais.

h) quando o caso, acompanhar e desenvolver atividades, sempre supervisionadas, pertinentes à atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social.

4.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até a satisfação dos interesses do usuário em todas as instâncias jurisdicionais.

4.6 Comarca de atuação: Ribeirão Preto – SP

4.7 Área de atuação:

Cível/Fazenda Pública

Família

VEC

JECRIM

JVD

Infância e Juventude Cível e Infração

4.7.1 Detalhamentos das áreas:

- **Família:** envolvendo, sobretudo, ação de alimentos, execução de alimentos, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.
- **Cível/Fazenda Pública:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações do procedimento comum, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro, bem como atuando em ações de obrigação de fazer, mandado de Segurança, ações declaratórias, dentre outras de competência da Fazenda Pública.
- **Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – JVD :** atuação no JVD em favor do réu, compreendendo participação em plantões e/ou no acompanhamento processual;
- **Juizado Especial Criminal:** atuação nos plantões e/ou acompanhamento de processos de

rito sumaríssimo, conforme especificações da Lei Federal nº 9.099/1995, quando não encerrados na fase preliminar.

- **Infância e Juventude Cível e infracional:** envolvendo, principalmente, atuação em demandas de destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, bem como consistindo no acompanhamento dos processos em matéria infracional, promovendo, a exemplo, impetração de habeas corpus, acompanhamento das medidas socioeducativas, sem prejuízo da participação em plantões, oitivas, depoimentos e em outras ações necessárias pertencentes às esferas cível e infracional;
- **VEC:** consistindo, principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesas em faltas disciplinares, interposição de recursos, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de habeas Corpus, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas de Execuções Criminais e demais juízos competentes, bem como o atendimento jurídico aos presos das unidades prisionais atendidas.

| Área | Número de encaminhamentos propostos |
|--|--|
| Família | 52 (cinquenta e dois) |
| Cível/Fazenda Pública | 42 (quarenta e dois) |
| Juizado Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher | 15 (quinze) |
| Infância e Juventude Cível e Infracional | 10 (dez) |
| JECRIM | 1 (um) |
| TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS | 120 (cento e vinte metas) |

| |
|---|
| Penitenciária de Piracicaba |
| Meta mensal: 211 (duzentas e onze) atuações |

Obs. 1: Havendo recesso forense nos meses de dezembro e janeiro, as metas acima serão reduzidas em um terço.

Obs. 2: Na eventualidade de não haver encaminhamentos suficientes em algumas das áreas acima descritas, poderá haver encaminhamentos suplementares das outras áreas para fins de cumprimento da meta total.

Obs. 3: O encaminhamento de demandas pela coordenação local à entidade conveniada é condicionado à autorização de provisionamento, inclusive em relação às áreas de encaminhamento, pela Subdefensoria Pública-Geral competente.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do Campus-Ribeirão Preto da Universidade de

Ribeirão Preto - UNAERP, em espaços reservados única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, todos os dias das 8h30min às 16h, com revezamento das equipes de trabalho, de maneira a conciliar os atendimentos, a realização de audiências judiciais e acompanhamento processual, além de reuniões de trabalhos entre as equipes e seus membros.

Garante-se, também, a execução destas atividades por mecanismos não presenciais, quando necessário. Nesta hipótese, serão adotados procedimentos voltados ao agendamento porventura aplicável (a exemplo mediante envio de links, convites ou delimitação de horário) para oferta de atendimento por meio virtual, especialmente por meio de chamadas de voz e/ou vídeo, sem prejuízo da oferta de orientações por outro meio digital.

Para a atuação perante o estabelecimento prisional, a UNAERP disponibilizará computadores com acesso à internet, vídeo e som, objetivando o acolhimento das demandas por mecanismos não-presenciais, mediante ajuste com a Direção do estabelecimento quanto aos horários, ajustados ainda ao período de funcionamento do serviço, segunda à sexta, das 8h30 às 16h).

6. DA EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- 01 (um/a) coordenador/a do projeto
- 07 (sete) advogados/as
- 18 (dezoito) estagiários/as de Direito
- 01 (um/a) psicólogo/a
- 01 (um/a) assistente social
- 04 (quatro) estagiário/as de psicologia

7. DA REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

Os valores são originários de pesquisa efetuada no Processo Administrativo SEI nº 2021/0004554.

Para cada 30 novos encaminhamentos mensais, será mantida uma equipe formada por ao menos um advogado e até 03 estagiários de Direito, observando o teto de R\$ 4.967,65. O valor da bolsa auxílio do estagiário de direito é de R\$ 737,37.

| 7.1 Equipes | | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|-------------|------------------|-----------------------|--------------------|
| Equipe 1 | 1 advogado/a | R\$ 2.755,54 | R\$ 4.967,65 |
| | 3 estagiários/as | R\$ 737,37 | |
| Equipe 2 | 1 advogado/a | R\$ 2.755,54 | R\$ 4.967,65 |
| | | | |

| | | | |
|---|------------------|--------------|----------------------|
| | 3 estagiários/as | R\$ 737,37 | |
| Equipe 3 | 1 advogados/as | R\$ 2.755,54 | R\$ 4.967,65 |
| | 3 estagiários/as | R\$ 737,37 | |
| Equipe 4 | 1 advogados/as | R\$ 2.755,54 | R\$ 4.967,65 |
| | 3 estagiários/as | R\$ 737,37 | |
| Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários. | 12 | R\$ 73,48 | R\$881,76 |
| TOTAL DA CONTRATAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA | | | R\$ 20.752,36 |

Havendo 90 (noventa) ou mais encaminhamentos mensais, observado regramento do Edital de Chamamento Público, possibilita-se o reembolso a título de coordenação.

| 7.1.1 Coordenação | Qtde | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|--|-------------|------------------------------|---------------------------|
| Coordenador | 1 | R\$ 3.241,08 | R\$ 3.241,08 |
| TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE COORDENAÇÃO | | | R\$ 3.241,08 |

| 7.2 EQUIPE PSICOSSOCIAL | Qtde. | Valor Mensal | Valor Total Mensal |
|---|--------------|-------------------------------|---------------------------|
| Psicólogo* | 1 | R\$ 1.952,73 | R\$ 1.952,73 |
| Assistente Social* | 1 | R\$ 1.952,73 | R\$ 1.952,73 |
| Estagiário de Psicologia** | 4 | R\$ 325,30 de bolsa – auxílio | R\$ 1.301,20 |
| Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários. | 4 | R\$ 36,74 | R\$ 146,96 |
| TOTAL 7.2 = | | | R\$ 5.353,62 |

*A remuneração do profissional de psicologia e assistente social se adequa ao padrão remuneratório da Universidade, considerando ainda a carga horária.

| 7.3 ATENDIMENTO ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS (vide item 6.5 do Edital) | Qtde | Valor Mensal | Valor Total Mensal |
|--|-------------|-----------------------|---------------------------|
| Advogado (exclusivamente para o caso de atendimento em estabelecimento prisional. Ver item "6.5" do Edital) | 3 | R\$ 2.755,54 | R\$ 8.266,62 |
| Estagiário de Direito (exclusivamente para o caso de atendimento em estabelecimento prisional. Ver item "6.5" do Edital) | 6 | R\$ 737,37 de bolsa – | R\$ 4.424,22 |
| Auxílio transporte, na hipótese de a equipe contar com estagiários | 6 | Valor de R\$ 73,48 | R\$ 440,88 |
| TOTAL 7.3 = | | | R\$ 13.131,72 |

7.4 – Do deslocamento

Na hipótese de atuação em estabelecimentos prisionais e junto às Varas de Execução Criminal, havendo necessidade de deslocamento intermunicipal de algum profissional da entidade para atuação em compromisso decorrente do termo de colaboração, possibilita-se o reembolso ao profissional na razão de R\$ 60,08 (sessenta reais e oito centavos) por semana, limitado à importância mensal de R\$ 240,32 (duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), desde que comprovado em sede de prestação de contas a execução da atividade fora da Comarca sede da Entidade. O valor total mensal, considerando 03 profissionais, é de R\$ 720,96 (setecentos e vinte reais e noventa e seis centavos).

| | |
|--|----------------------|
| TOTAL DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL (7.1+7.2+7.3+7.4) = | R\$ 43.199,74 |
|--|----------------------|

8. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

8.1 Despesas mensais:

| Discriminação das despesas | Valor |
|-----------------------------------|--------------|
| Material de expediente/Impressos | R\$ 1.427,91 |

| | |
|---|---------------------|
| Material de limpeza | R\$ 786,01 |
| Consumo de Água | R\$ 216,56 |
| Energia Elétrica | R\$ 411,51 |
| Telecomunicações/internet | R\$ 2.079,00 |
| Outros (estacionamento, associações de classe, viagens, correios, seguros, licença de software) | R\$ 2.382,45 |
| TOTAL 8.1 = | R\$ 7.303,44 |

8.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

| | |
|--|----------------------|
| PIS | R\$ 362,02 |
| FGTS | R\$ 2.896,19 |
| Convênio Médico | R\$ 2.132,20 |
| Cesta Básica | R\$ 1.780,00 |
| Diferença Salarial, Férias e 13° Salário | R\$ 9.767,07 |
| TOTAL 8.2 = | R\$ 16.937,48 |

| | |
|--|----------------------|
| TOTAL DA CONTRAPARTIDA (8.1 +8.2) | R\$ 24.240,92 |
|--|----------------------|

8.3. Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a Associação de Ensino de Ribeirão Preto, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado à Av. Costábile Romano, 2201, no Bairro Ribeirânia, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros, preferencialmente por mecanismos informatizados, dos cidadãos que buscarem este serviço objetivado no presente plano de trabalho;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras, computadores, microfones e *webcams* (ou outro meio correlato), bem como valendo-se do uso de meios tecnológicos necessários (tais como mediante softwares, aplicativos e/ou semelhantes), devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet) em qualidade suficiente para assegurar a oferta e realização dos atendimentos e participação em atos judiciais não presenciais/eletrônicos.

9. PERCENTUAIS DOS PARTÍCIPES (PREVISÃO DE RECEITA E DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO AJUSTE)

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| TOTAL GERAL (itens 7 + 8)= | R\$ 67.440,66 |
|---------------------------------------|----------------------|

- a) **64,05% (sessenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento)** serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em **R\$ 43.199,74 (quarenta e três mil e cento e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos)**;
- b) **35,95% (trinta e cinco inteiros e noventa e cinco décimos por cento)** serão providos pela Associação de Ensino de Ribeirão Preto, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas, importando em **R\$ 24.240,92 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)**

10. CRONOGRAMA DE REPASSE OU DESEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês, simultaneamente, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria e ao Setor de Gestão Financeira da Assessoria de Convênios.

Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício anterior. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

11. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês, sem prejuízo do simultâneo envio ao Setor de Controle de Execução da Assessoria de Convênios, à Coordenação Regional ou à Unidade responsável pela respectiva parceria, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO JUNIOR

Defensor Público-Geral

LUIZ EUGENIO SCARPINO JUNIOR

Coordenador-Geral do Núcleo de Ensino Prático do curso de Direito da Universidade de Ribeirão Preto

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO DE RIBEIRÃO PRETO _ AERP MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO - UNAERP

ALICIA MARIA BONINI RIBEIRO
Presidente

GREGORIO MACHADO BONINI
Tesoureiro



Documento assinado eletronicamente por **Simone Lavelle Godoy De Oliveira, Defensora Pública Assessora respondendo pelo expediente da Coordenação da Assessoria Jurídica**, em 19/09/2023, às 16:22, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alicia Maria Bonini Ribeiro, Usuário Externo**, em 26/09/2023, às 16:05, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gregorio Machado Bonini, Usuário Externo**, em 27/09/2023, às 15:02, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Antonio Fiorentino Junior, Defensor Público-Geral do Estado**, em 27/09/2023, às 20:13, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **0610879** e o código CRC **B80B01C0**.

Rua Boa Vista, 200, 8º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br